



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE**, e o Senhor **JOSÉ ARNALDO SIQUEIRA**, conforme as cláusulas abaixo.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.445.014/0001-01, com endereço à Rua Solidônio Pereira de Carvalho, N.º 020, Centro, Quixaba - PE, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Senhor NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do RG N.º 5.230.548 - SSP/PE e do CPF N.º 023.614.144-90, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o Senhor **JOSÉ ARNALDO SIQUEIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG N.º 5.181.795 SDS/PE, e do CPF N.º 023.293.834-28, residente e domiciliado na Rua José Cabral, N.º 029, Centro, Quixaba - PE, doravante denominada de **CONTRATADO**, sujeitando-se às normas legais em vigência, notadamente aquelas insculpidas na Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1.1 O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do contrato original, tendo em vista que pelo lapso temporal decorrido, atingiu-se a expiração do prazo, assim como ocorreu à necessidade de alteração do valor atinente a contraprestação em razão a preceito constitucional, o qual passará a ter a seguinte redação:

1.2 O período de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início a partir de 1º de janeiro de 2022 e término

Jose Arnaldo Siqueira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

em 31 de dezembro do corrente ano.

1.3 Pelos serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original, o CONTRATADO perceberá a importância de **R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, como pagamento pelos serviços prestados, após o seu ateste, até o quinto dia útil do mês subsequente da seguinte forma:

12 (doze) parcelas iguais e sucessivas cada uma no valor de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente termo com supedâneo no disposto por meio do artigo 57, inc. II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, combinado com o artigo 7º, IV da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.100 - Câmara Municipal

01.031.1001.2001 - Manter os Serviços Legislativos

3390.36. 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem vigentes e valiosas todas as demais cláusulas e condições, exceto aquelas explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada

José Amaído Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

por duas testemunhas instrumentárias, pessoas essas idôneas e capazes para que produzam seus efeitos legais.

Quixaba - PE, em 31 de dezembro de 2021.


Neudiran Rodrigues de Medeiros
Contratante

x José Arnaldo Siqueira
José Arnaldo Siqueira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- NOME: Norma Sueli Ramos da Silva.

Nº DO CPF: 989.703.724-15

ASSINATURA: Norma Sueli Ramos da Silva.

2- NOME: Leonardo Miguel de Lima.

Nº DO CPF: 081.983.554-48

ASSINATURA: Leonardo Miguel de Lima.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 0011/2021 - OBJETO: Prestação Serviços de Contínuo junto Sede do Poder Legislativo de Quixaba - para o exercício financeiro de 2022. Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 10.100 - Câmara Municipal
01.031.1001.2001 – Manter os Serviços Legislativos 3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. PARTES: Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE e José Arnaldo Siqueira, com CPF Nº 023.293.834-28. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses - 31/12/2022.

NEUDIRAM RODRIGUES DE MEDEIROS
Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:BC400138

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/02/2022. Edição 3023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>